

1. LAVRATURA

TN/CSB/0087/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 20/03/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local
para
acolhimento da
manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Distrito Capuan do Município de Caucaia

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0021/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0015/2014

CONSTATAÇÃO - C6

- a) Solicitou-se para checagem uma amostra de 15 Ordens de Serviços de água nos meses de nov/13 a jan/14, destas 9 (nove) não cumpriram o prazo estabelecido.
b) De acordo com o "Relatório Consolidado dos Serviços Atendidos no Prazo e Fora do Prazo", constataram-se 57 dos 739 serviços com execução fora do prazo, ou seja, 7,71% não cumpriram o prazo estabelecido.

INFRAÇÃO - 01.08

NÃO CONFORMIDADE NC6 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 31º, 32º e 35º da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22º da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias